LEI MUNICIPAL Nº 2140/2014 DE 29.04.2014.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR DESPESAS COM ATIVIDADES DO DIA DO TRABALHO, DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABERque a Câmara de Vereadores, de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com programação em comemoração ao Dia do Trabalho, do Município de Modelo SC,até o limite de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos) reais, a ser realizado no dia 01 de maio de 2014, na Praça Central do Município.

§ 1º - As despesas serão destinadas à aquisição de materiais, sonorização, apresentações artísticas, locação de palco e outros serviços de terceiros,

§ 2º - As atividades serão realizadas de conformidade com as determinações legais e objetivam promover a integração social, cultural e de lazer dos Trabalhadores do Município de Modelo SC e a Comunidade, assegurando e valorizando o trabalho como condição de dignidade, geração de renda edesenvolvimento com qualidade de vida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sendo no Projeto Atividade: 133920019.2.132000 – Difusão da Cultura em Geral do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,aos 29 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora